

**PARECER UNICIN Nº 79**

**Conselho de Epicons Nº 26**

<b>Solicitante(s):</b> Comunidade Conscienciológica Cosmoética Internacional – CCCI	<b>Data de solicitação:</b> 09/março/2022
<b>Assunto:</b> Orientações, critérios e procedimentos para a Retomada das Dinâmicas Parapsíquicas Supervisionadas por Epicon Presencial, em ambiente fechado.	
<b>Pareceristas.</b> Conselheiros: Ana Luiza Rezende e Ivo Valente.	
<b>Revisores.</b> Conselheiros: Alexandre Nonato, Andréia Almeida.	
<b>Publicação do Parecer:</b> Comitê Administrativo da UNICIN – União das Instituições Conscienciocêntricas Internacionais.	
<b>Local e data de emissão do Parecer:</b> Foz do Iguaçu, 01 de maio de 2022.	
<b>Data do arquivamento do Parecer na UNICIN:</b> Foz do Iguaçu, 05 de maio de 2022.	

**EMENTA.** Orientações, critérios, pré-requisitos e procedimentos, sanitários e parassanitários, necessários para a Retomada Gradativa das Dinâmicas Parapsíquicas Supervisionadas (DPSs) por epicon em ambiente fechado, *após* a pandemia da COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2.

### **HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO.**

**Pandemia.** A partir da demanda de voluntários da CCCI, trazida ao CEAEC, no 2º semestre do ano 2020, sobre a possibilidade de retomada gradativa das atividades energético-parapsíquicas na CCCI, em período de pandemia da COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2 (declarada pela OMS em 11/03/2020 e declarada pelo Ministério da Saúde, em 20/03/2020, a transmissão comunitária no Brasil), o Conselho de Epicons elaborou o Parecer número Nº21 (Parecer número Nº67 da UNICIN), nomeado: *Orientações, procedimentos e requisitos para a realização de Dinâmicas Bioenergéticas ao Ar Livre por Epicon na CCCI*, sobre a realização de atividades bioenergéticas inicialmente ao ar livre, seguindo regras sanitárias e parassanitárias específicas, conforme especificado naquele Parecer.

**Comissão.** Em iniciativa integrada do Conselho de Epicons (CE), Colegiado da Conscienciológica (CDC) e UNICIN, foi possível estruturar a *Comissão Parassanitária da CCCI* (a partir de agosto/2021), incluindo médicos-epicons na equipe, que passou a ser responsável pela reavaliação periódica das condições sanitárias e parassanitárias e elaboração das orientações pertinentes na retomada gradativa de atividades parapedagógicas na CCCI, em período pandêmico.

**Vacinação.** No 1º trimestre de 2021, foi iniciado o Programa Nacional de Imunização (PNI) contra a COVID-19, no Brasil. A partir do 4º trimestre de 2021, com percentual mais significativo da população brasileira com *esquema vacinal completo*, tornou-se viável começar a pensar em protocolos e orientações específicos para a retomada gradativa e cuidadosa das atividades das

Dinâmicas Parapsíquicas, sob coordenação de epicon presencial, em ambiente fechado, seguindo as orientações da Comissão Parassanitária da CCCI. Daí a publicação, em 18/outubro/2021, do Parecer Nº 23 do Conselho de Epicons (Parecer Nº 74 da UNICIN), “*Orientações, critérios e procedimentos para a 1ª etapa da retomada das Dinâmicas Parapsíquicas com Epicon Presencial, em ambiente fechado*”, amplamente divulgado pela UNICIN.

**Experimentos.** Entre dezembro/2021 e janeiro/2022, a partir do avanço do esquema vacinal completo (1ª e 2ª doses e também a 3ª dose, de reforço) para percentual mais significativo da população brasileira, foram realizados 7 experimentos com dinâmicas-piloto, todas na cidade de Foz do Iguaçu/PR, e todas com epicon presencial: 3 dinâmicas no *Campus* do CEAEC, 2 dinâmicas no *Campus* da OIC, 1 dinâmica da CONSCIUS no *Campus Discernimentum* e 1 dinâmica na Sede da REAPRENDENTIA, sob supervisão e acompanhamento do Conselho de Epicons da UNICIN.

**Interrupção.** Em meados de janeiro/2022, em função do avanço da disseminação de nova variante do SARS-CoV-2, por precaução, o Conselho de Epicons, seguindo orientação da Comissão Parassanitária da CCCI e também da Comissão Médica do CE, optou por cessar temporariamente as dinâmicas experimentais, até que novo arrefecimento pandêmico pudesse ser considerado.

**Retomada.** A partir do contexto sanitário mais controlado no Brasil (desde março/2022), principalmente devido à ampliação percentual de indivíduos com o esquema vacinal completo no País e mantendo sempre a atenção para eventuais mudanças desta condição, o Conselho de Epicons publicou, em 09/março/2022, o Parecer Nº25 (Parecer Nº78 da UNICIN), “*Orientações, critérios e procedimentos para a 2ª etapa das Dinâmicas Parapsíquicas com Epicon Presencial, em ambiente fechado*”.

**Vacinação.** É sempre importante relembrar que, *para todos os participantes* das Dinâmicas Parapsíquicas (*epicon, coordenador, monitores e participantes*), são obrigatórios, ou pré-requisitos de participação, a vacinação da 1ª dose, 2ª dose, 3ª dose (ou *dose de reforço*, quando disponível para cada faixa etária específica) e possíveis complementos vacinais disponibilizados futuramente, de acordo com o PNI – Programa Nacional de Imunização.

**Retroativo.** A partir deste Parecer, e de forma retroativa a todos os Pareceres anteriores emitidos pelo CE, referentes às dinâmicas parapsíquicas em contextos pandêmicos, entenda-se *esquema vacinal completo como todas as doses vacinais disponibilizadas no País* para o combate à doença em questão, critério obrigatório para participação das dinâmicas parapsíquicas.

**Supervisionadas.** A retomada das Dinâmicas Parapsíquicas Supervisionadas (DPSs) por epicons seguirá, *além de todos os critérios previstos nos Pareceres Nº23 e 35 do Conselho de Epicons*, as orientações contidas no presente Parecer.

## PROSPECTIVAS PARA A RETOMADA DAS DINÂMICAS PARAPSÍQUICAS SUPERVISIONADAS (DPSs) POR EPICON EM AMBIENTE FECHADO

**Ampliação.** Com o início da melhoria do processo pandêmico no Brasil, a partir do aumento do percentual de pessoas com esquema vacinal completo, o Conselho de Epicons orienta as seguintes etapas para a retomada das DPSs em ambiente fechado, com supervisão do epicon responsável:

1. **Prazo.** Os processos de reavaliações e possíveis reajustes das DPSs ativas até o período anterior à pandemia da COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2 (até fevereiro/2020) serão reiniciados *a partir de julho de 2022*.
2. **Neosolicitação.** Para isso, cada IC interessada em retomar ou em iniciar uma DPS deverá preencher e (re)enviar à Comissão de Dinâmicas Parapsíquicas (CDP) do Conselho de Epicons o formulário específico para este fim, de *Solicitação de Abertura de Dinâmica Parapsíquica Supervisionada por Epicon*. Mesmo DPSs já existentes anteriormente à pandemia precisam preencher e reenviar o referido formulário à CDP (email: conselhoepicons@gmail.com). A Comissão de Dinâmicas Parapsíquicas avaliará as solicitações de DPSs conforme a ordem cronológica de recebimento dos formulários.
3. **Voluntariado.** Constitui pré-requisito inicial e fundamental para a IC (re)abrir determinada *Dinâmica Parapsíquica Supervisionada por Epicon* a existência de *base física específica daquela IC*, onde sejam realizadas *atividades de voluntariado presenciais regulares*, exclusivamente da Consciencilogia, há, *no mínimo, 6 meses consecutivos, a partir da data de emissão do presente Parecer*. A premissa desta orientação é a *consolidação das atividades de voluntariado presencial antes*, para a inclusão da atividade de dinâmica parapsíquica, *depois*. Assim como os cursos de campo, a realização de dinâmica parapsíquica *requer atividades estabilizadas de voluntariado presencial*, que permitam a prática de critérios adequados de segurança e parassegurança, específicos para este tipo de atividade.
4. **Equipes.** A CDP do Conselho de Epicons vai (re)avaliar por meio de entrevistas individuais as disponibilidades e perfis dos voluntários das possíveis equipes para este trabalho nas ICs solicitantes das DPSs – coordenadores e monitores. A Comissão de Dinâmicas Parapsíquicas poderá aprovar de imediato, sugerir mudanças ou não aprovar as equipes sugeridas, fornecendo sempre os feedbacks úteis para o esclarecimento de todos.
5. **Epicons.** Quando todos os critérios citados anteriormente forem atendidos (base física fixa apenas com atividades da IC, voluntariado presencial regular há no mínimo 6 meses e equipes de coordenadores e monitores entrevistadas e aprovadas pela CDP), a Comissão de Dinâmicas Parapsíquicas do CE vai pesquisar as disponibilidades de epicons que possam atender estas demandas, ou seja, epicons que se responsabilizem pela supervisão das DPSs aprovadas.
6. **Parecer.** A partir daí, o trabalho de abertura da Dinâmica Parapsíquica Supervisionada (DPS) seguirá *todos os critérios e condições previstos* no Parecer N°20 (Parecer N°65 da UNICIN) - *Procedimentos e requisitos para realização de Dinâmicas Parapsíquicas Supervisionadas por Epicon na CCCI (DPS)*. Mesmo as DPSs pré-existentes à Pandemia do da COVID-19 (ativas no período anterior à março/2020), precisam *reiniciar todas as etapas previstas* no Parecer N°65 do Conselho de Epicons.

7. **Acompanhamento.** Conforme previsto no Parecer Nº20 (Parecer Nº65 da UNICIN), a Comissão de Dinâmicas Parapsíquicas manterá as atividades de acompanhamento dos trabalhos referentes às DPSs na CCCI.

**Pareceres.** Novas deliberações do Conselho de Epicons em relação às dinâmicas parapsíquicas supervisionadas (DPSs) serão amplamente divulgadas, por meio de *notas técnicas e/ou pareceres*, para a orientação de toda a Comunidade Conscienciológica Cosmoética Internacional.

**Ouvidoria.** As críticas e sugestões relativas ao desenvolvimento e trabalho de retomada das dinâmicas parapsíquicas podem ser encaminhadas ao e-mail: [conselhoepicons@unicin.org](mailto:conselhoepicons@unicin.org).

**Divulgação.** Recomenda-se a divulgação deste parecer para a CCCI. O Conselho de Epicons orienta a observação, com rigor, de todos os procedimentos apresentados neste Parecer para a retomada das atividades das Dinâmicas Parapsíquicas com epicon presencial, em ambiente fechado.

**REFERÊNCIA.** Este documento teve seu teor aprovado e lavrado na reunião do Conselho de Epicons do dia 27 de abril de 2022, ata nº 255 e arquivado na UNICIN em 05 de maio de 2022.